



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS -
Observatório de Direitos Humanos

EDITAL 01/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Psicologia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	10/04/2026
Inscrição dos candidatos	10/04/26 - 15/04/2026
Avaliação dos candidatos	16/04/26 - 23/04/2026
Divulgação resultado preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2026
Análise Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 10/04/2026 a 15/04/2026

2.2 Horário: das 8h do dia 10/04/2026 até 23h e 55 min do dia 15/04/2026 via e-mail

2.3 Local: Inscrição via e-mail: tais.alberti@ufsm.br (assunto do e-mail: inscrição Bolsa Observatório Direitos Humanos)

2.4 Documento Obrigatório:

2.4.1 Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo I)

2.4.2 Carta de Interesse explicando as motivações em participar do Projeto, experiências com a temática, as possibilidades de contribuição nas ações de extensão do grupo e disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista.

2.4.3 Histórico Escolar atualizado junto ao curso de graduação em Psicologia da UFSM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Carta de Interesse elaborada pelo(a) candidato(a) explicando a motivação em participar do Projeto “A psicologia vai para a escola: Articulando saberes e fazeres” e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista. Será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do(a) candidato(a) e disponibilidade obrigatória de carga horária semanal, nos seguintes turnos: terça-feira (8h às 12h), quarta-feira (8h às 12h) e quinta- feira no período da tarde (13h às 17h) na Escola de Ensino Fundamental Lar de Joaquina. Demais horários a combinar. Pontuação máxima: 3,0 pontos.

3.1.2 Entrevista individual (o horário da entrevista será comunicado via e-mail ao (a) candidato(a)) a ser realizada entre os dias 16/04/26 e 23/04/2026 na sala 3208-A prédio 74B do CCSH com os(as) candidatos(as), na qual serão observados os seguintes critérios:

3.1.2.1 Capacidade de análise e reflexão crítica sobre situações educativas e sociais no contexto da escola. Pontuação Máxima: 1,0

3.1.2.2 Domínio teórico-prático na temática do projeto, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 3,0 pontos

3.1.3 Preferencialmente já estar participando do projeto de extensão “A Psicologia vai para a escola: Articulando saberes e Fazeres”. Pontuação Máxima: 1,0

3.1.4 Histórico Escolar atualizado: Será utilizado como critério de avaliação a média das notas em disciplinas relacionadas com a temática Psicologia e Educação - Pontuação Máxima: 2,0

7,0 – 7,9	1,00
8 – 8,9	1,50
9 - 10	2,00

3.1.5 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2026.

3.3. A perspectiva de equidade e permanência estudantil será considerada de forma transversal no processo seletivo, podendo impactar a classificação final. Serão levados em conta: trajetória acadêmica em contextos de vulnerabilidade social; pertencimento a grupos historicamente minorizados; acesso a políticas de assistência estudantil; necessidade de conciliação entre estudo e trabalho. Esses elementos serão analisados a partir da ficha de inscrição e da entrevista, compondo um critério qualitativo de avaliação.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais (Graduação 20 hrs), terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	042284	A psicologia vai para a escola: Articulando saberes e fazeres	Psicologia, educação e arte	7 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Psicologia até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), Pós-Graduação ou Ensino Médio ou subsequente até o período final de vigência da bolsa. Em caso de aluno/a de ensino médio “externos

a UFSM”, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo V), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026. Provável data: 12 de agosto de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tais.alberti@ufsm.br (Coordenadora do projeto).

Santa Maria, 10 de abril de 2026

Taís Fim Alberti
Professora do Departamento de Psicologia
Coordenadora do projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 004/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar a carga horária da bolsa solicitada - 20h)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---